

DECRETO Nº 277/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde a Servidora Pública Municipal **SUELI DE OLIVEIRA**, pelo período de 07 de novembro de 2023 a 01 de abril de 2024 ou até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo temporário (ACT) de Professor I, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

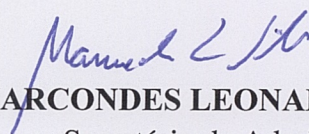
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de novembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 277/2023</u>
DATA:	<u>08/11/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4378</u>
	<u>Leis</u> Assinatura


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 277/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5331317

DECRETO Nº 277/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde a Servidora Pública Municipal SUELI DE OLIVEIRA, pelo período de 07 de novembro de 2023 a 01 de abril de 2024 ou até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo temporário (ACT) de Professor I, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração**LEI MUNICIPAL Nº 1.285, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5331286

LEI MUNICIPAL Nº 1.285, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.608 – Manutenção das Ações e Serviços do MAC

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.93.0000000 – Aplicação direta decorrente da operação entre órgãos

Vínculo: 2631311000000 – Transferência da UNIÃO – Emenda Individual – SUS

Valor R\$: R\$ 300.000,00

Total Suplementado R\$: R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior, relativo à Transferência de Emendas Parlamentares Individuais da União destinadas a Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal